



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Secretaria Geral de Governo

**DECRETO EXECUTIVO Nº 058 DE 12/06/2008.
SUPLEMENTA AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE
ACORDO COM OS ART. 5º, 6º E 8º DA LEI MUNICIPAL
Nº 5072 DE 17/12/2007 E DE CONFORMIDADE COM O
ART. 42 DA LEI FEDERAL Nº 4320/64 , NO MONTANTE
DE R\$ 939.592,26 (NOVECENTOS E TRINTA E NOVE MIL,
QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E
SEIS CENTAVOS).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso
das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA

ART. 1º - Abre crédito suplementar no valor de R\$ 143.369,28 (cento e quarenta e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 5º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

0701.1212200112.036	3.3.90.30	RECURSO: 0020	30.000,00
0701.1212800132.027	3.3.90.36	RECURSO: 0020	20.000,00
1601.2781201242.018	4.4.90.51	RECURSO: 0001	73.369,28
3001.1648201451.002	4.4.90.51	RECURSO: 0001	20.000,00
			143.369,28

ART. 2º - Servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 1º, as reduções das dotações abaixo especificadas:

0701.1236101222.007	3.1.90.11	RECURSO: 0020	50.000,00
3001.1648201491.074	4.4.90.51	RECURSO: 0001	20.000,00
9899.9999999990.009	9.9.99.99	RECURSO: 0001	73.369,28
			143.369,28

ART. 3º - Abre crédito suplementar no valor de R\$ 256.853,07 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sete centavos) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 8º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

0701.1236101221.034	4.4.90.30	RECURSO: 0020	15.000,00
0701.1236101221.034	4.4.90.51	RECURSO: 0020	135.000,00
0701.1236101222.007	3.3.90.39	RECURSO: 0020	15.000,00
0701.1236501221.033	4.4.90.30	RECURSO: 0020	10.000,00
0703.1236101222.038	3.3.90.30	RECURSO: 0020	10.000,00
0703.1236101222.038	3.3.90.33	RECURSO: 0020	25.000,00
0703.1236501222.008	3.3.90.30	RECURSO: 0020	30.000,00
0901.1545101261.027	3.3.90.30	RECURSO: 1195	14.853,07
2401.0842201182.031	3.3.90.33	RECURSO: 1188	2.000,00
			256.853,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Secretaria Geral de Governo

ART. 4º - Servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 3º, as reduções das dotações abaixo especificadas:

0701.1236101222.007	3.1.90.11	RECURSO: 0020	240.000,00
0901.1545101261.027	4.4.90.51	RECURSO: 1195	14.853,07
2401.0842201182.031	3.3.90.30	RECURSO: 1188	2.000,00
			256.853,07

ART. 5º - Abre crédito suplementar no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) para cobertura da dotação abaixo especificada, de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

3001.1648201451.002	4.4.90.51	RECURSO: 1294	97.500,00
			97.500,00

ART. 6º - Servirá de recurso para a cobertura da despesa autorizada no Art. 5º, o Excesso de Arrecadação apurado no corrente exercício:

Recurso: 1294 – As.Prec.-Dren.Pluvial KM2 – 0194145-17/06, no valor de **R\$ 97.500,00**

ART. 7º - Abre crédito suplementar no valor de R\$ 441.869,91 (quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

1601.2781201242.018	4.4.90.51	RECURSO: 1276	441.319,91
2401.0812200112.147	3.3.90.36	RECURSO: 1029	550,00
			441.869,91

ART. 8º - Servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 7º, o Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior proveniente do Recurso 1276 – Construção do Centro de Eventos – Contrato 186677-92, no valor de **R\$ 441.319,91** e do Recurso 1029 – FMDCA – Fdo Mun.Dir.Criança e Adol., no valor de **R\$ 550,00**.

ART. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2008 (dois mil e oito).

ANTÔNIO VALDECI OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal